

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 88 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 3 (três) profissionais habilitados, sendo eles 03 (três) Médicos Clinico Geral 20 horas, para os cargos vagos e que vierem a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho de Medico Clinico Geral 20 (vinte), horas semanais;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 8.427,59 (oito mil quatrocentos e vinte sete reais com cinquenta e nove centavos), para o cargo de Médico, Padrão 16-N1;

 III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - A contratação do Médico Clinico Geral, será precedida por processo de Seleção Pública a ser realizado no presente ano de 2022.

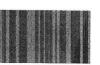
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

Clenio Boeira da Silva Prefeito Municipal

O Dom Feliciano-RS



www.domfeliciano.rs.gov.br (51) 3677-1317 / 3677-1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 88 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 03 (três) profissionais habilitados, sendo eles **03 (três) Médicos Clínico Geral 20 horas,** para os cargos vagos e que vierem a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para completar o quadro de servidores do município.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato de tempo determinado, limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, e que a contratação do Médico Clinico Geral, será precedida por processo de Seleção Pública a ser realizado no presente ano de 2022.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por CLENIO CLENIO BOEIRA DA BOEIRA DA SILVA:40319415953 SILVA:40319415953 Dados: 2022.12.15 14:59:27 -03'00'

Clenio Boeira da Silva Prefeito Municipal